

Alínea "g" FP = 0,8	0,007771	0,009498	0,009143	0,011175
Alínea "h" FP = 0,5	0,004857	0,005937	0,005714	0,006984
Alínea "i" FP = 0,9	0,008743	0,010686	0,010286	0,012571

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - FCO

Tipo de operação ou finalidade do projeto (Lei nº 10.177, art. 1º-A, inciso IV)	Componente prefixado da TFC (BA = 0,85 e FL = 0,9)	Componente prefixado da TFC (BA = 0,85 e FL = 1,1)	Componente prefixado da TFC (BA = 1 e FL = 0,9)	Componente prefixado da TFC (BA = 1 e FL = 1,1)
Alínea "a" FP = 0,7	0,011333	0,013852	0,013333	0,016296
Alínea "b" FP = 1	0,016190	0,019788	0,019048	0,023280
Alínea "c" FP = 1,5	0,024286	0,029683	0,028571	0,034921
Alínea "d" FP = 1,2	0,019429	0,023746	0,022857	0,027936
Alínea "e" FP = 1,5	0,024286	0,029683	0,028571	0,034921
Alínea "f" FP = 2	0,032381	0,039577	0,038095	0,046561
Alínea "g" FP = 0,8	0,012952	0,015831	0,015238	0,018624
Alínea "h" FP = 0,5	0,008095	0,009894	0,009524	0,011640
Alínea "i" FP = 0,9	0,014571	0,017810	0,017143	0,020952

ISABELA RIBEIRO DAMASO MAIA

Chefe do Departamento de Riscos Corporativos e Referências Operacionais

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE

Chefe do Departamento de Operações do Mercado Aberto

ÁREA DE REGULAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DAS OPERAÇÕES DO CRÉDITO RURAL E DO PROAGRO

COMUNICADO Nº 35.615, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Divulga o Fator de Inflação Implícita (FII) aplicável às operações de crédito rural com recursos controlados para o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

O Banco Central do Brasil, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Resolução nº 4.664, de 6 de junho de 2018, divulga que o Fator de Inflação Implícita (FII), aplicável às operações de crédito rural com recursos controlados, a vigorar no período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, é de 1,0387 (um inteiro e trezentos e oitenta e sete décimos de milésimo).

CLAUDIO FILGUEIRAS PACHECO MOREIRA
Chefe do Derop

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EDITAL SUPLEMENTAR
SELEÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METROLOGIA - DOUTORADO - INMETRO - 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - Inmetro, vinculado ao Ministério da Economia (ME), Marcos Heleno Guerson de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pelo MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 3º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, torna público o presente edital suplementar, e estabelece as normas do processo seletivo para as vagas não preenchidas pelo Edital de Seleção nº 2/2019 do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Metrologia, para o ano de 2020, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Metrologia (PPGM) tem por finalidade a formação de metrologistas que estejam habilitados para trabalhar com medições e calibrações que dão suporte às novas recomendações do Bureau Internacional de Pesos e Medidas (BIPM) e aos novos desafios metrológicos de áreas das ciências físicas, químicas e biológicas com integração às soluções de tecnologia da informação, comunicação e engenharias.

2. DO PÚBLICO ALVO

Candidatos com graduação concluída em cursos reconhecidos pelo MEC nas áreas de conhecimento das ciências físicas, químicas e biológicas, de tecnologia da informação, comunicação e engenharias e de qualquer nacionalidade, bem como candidatos com diploma emitido por instituições de ensino superior estrangeiras, desde que o diploma tenha sido revalidado de acordo com as regras do MEC.

3. DAS VAGAS

3.1. No presente Edital Suplementar, o Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Metrologia (PPGM) ofertará 06 vagas de Doutorado para ingresso no ano letivo de 2020.

3.2. Não haverá vagas para servidores do Inmetro, visto que as existentes já foram preenchidas no Edital 2/2019.

3.3. A relação dos professores com disponibilidade de vaga para orientação neste processo de seleção e suas respectivas linhas de pesquisa, assim como os formulários e modelos requeridos, estão disponíveis no sítio do Inmetro, na página web do PPGM (http://www.inmetro.gov.br/ensino_e_pesquisa/ppgm/).

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos estarão abertas de 04/05 a 30/05/2020.

4.2. Toda a documentação deverá ser anexada no formato PDF e nomeada conforme os subitens dispostos no item 4.4 deste Edital. A ausência dos documentos solicitados, o envio em outro formato ou documentos não nomeados corretamente acarretará na exclusão do candidato do processo. Toda a documentação listada no item 4.4 do presente edital deverá ser enviada, em uma única mensagem de e-mail, para o endereço eletrônico ppgmometrologia@inmetro.gov.br, cujo assunto deve ser "Seleção PPGM Inmetro 2020 - Nome do Candidato" ou ser entregue pessoalmente em meio digital (CD ou pen-drive) nos dias úteis do período de 04/05 a 30/05/2020, entre 08h30min e 16h00min, no seguinte endereço: Secretária da PPGM, Prédio 32 - Blocos D e F do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Campus Xerém, localizado na Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Xerém - Duque de Caxias - RJ.

4.3. As inscrições deverão, obrigatoriamente, ser realizadas dentro do prazo estabelecido no item 4.1 deste edital e deverão conter a documentação relacionada no item 4.4 do presente Edital.

4.4. Os interessados em se inscrever devem apresentar a documentação especificada abaixo:

a) Formulário de inscrição, disponibilizado no sítio do Inmetro, devidamente preenchido e assinado. Os candidatos deverão indicar o nome do possível orientador. A relação de orientadores credenciados e aptos a receberem novos alunos nesta seleção e suas respectivas linhas de pesquisa está disponível no sítio do Inmetro na página web do PPGM (http://www.inmetro.gov.br/ensino_e_pesquisa/ppgm/).

b) Uma cópia do Curriculum Lattes, preferencialmente com foto, e respectiva documentação comprobatória, sendo a da produção acadêmica, dos últimos 5 (cinco) anos. Anexar foto, caso o Curriculum Lattes não a contenha. O Curriculum Lattes está disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br/>. Os comprovantes de produção intelectual e experiência profissional listados no currículo devem ser nomeados de acordo com a ordem indicada nos respectivos Currículos Lattes.

c) Formulário de Termo de Compromisso do Empregador, disponível no sítio do Inmetro, formalizando a intenção de liberar o candidato para realizar o curso, caso o candidato declare que possua vínculo empregatício.

d) Cópia de Documento de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, e Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Para candidatos estrangeiros, os documentos apresentados devem ser a Carteira de Identidade de Estrangeiro ou o Passaporte.

e) Cópia do Diploma do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado devidamente assinados e registrados. Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Mestrado ou o diploma de Mestrado esteja em fase de confecção no ato da inscrição, ou caso seu diploma de mestrado ainda não tenha sido revalidado de acordo com as regras do MEC, sua admissão ao Doutorado, se aprovado no Processo Seletivo, será condicionada à apresentação do devido diploma ou de cópia da ata de defesa do Mestrado, datada e assinada pelo candidato e pela banca da defesa.

f) Cópia do Histórico do Mestrado;

g) Carta do professor credenciado no PPGM (modelo disponibilizado no sítio do Inmetro), atestando que está ciente de sua indicação como provável orientador. A aprovação do nome do orientador está vinculada à aprovação do candidato no Processo Seletivo e da disponibilidade de vagas do professor orientador para novos alunos.

h) Projeto de Pesquisa conforme estabelecido no item 5.5 deste edital.

4.5 Complementarmente, o candidato pode incluir outros documentos que considere relevantes para a análise de sua solicitação.

4.6 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente confirmando a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4.7 A inscrição será homologada àqueles candidatos que enviarem toda a documentação elencada no item 4.4 deste edital até o fim do prazo de inscrição. A ausência de qualquer documento exigido implicará na eliminação do candidato.

4.8 Não serão aceitos documentos que forem encaminhados após o período de inscrição estabelecido no item 4.1 deste edital.

4.9 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do Anexo I deste edital e serão divulgadas no sítio do Inmetro na página web do PPGM (http://www.inmetro.gov.br/ensino_e_pesquisa/ppgm/). Todas as etapas poderão ser realizadas remotamente se, na data em que estiverem agendadas, o País se encontrar em isolamento social devido ao Covid-19.

5.2. A seleção será feita em três etapas pela Comissão Permanente de Seleção (CPS) do PPGM, auxiliada pelos docentes do programa.

5.3. Na primeira etapa, os candidatos serão avaliados por meio da análise de seu Currículo Lattes com a devida comprovação. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1 e no Anexo II deste edital.

5.4. Na segunda etapa, os candidatos serão avaliados por meio de prova de Interpretação e Compreensão de Texto Científico em Inglês. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2 deste edital.

5.5. Na terceira etapa, os candidatos serão avaliados conforme descrito no item 6.3 deste edital. Os candidatos terão o seu projeto de pesquisa avaliado e serão arguidos presencialmente ou, em casos excepcionais e a critério da CPS, à distância. O projeto deve, necessariamente, apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa do programa e do possível orientador. O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Folha de Rosto, Introdução, Justificativa, Objetivos, Material e Métodos, Viabilidade de execução, Principais entregas (resultados esperados), Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto deve ser apresentado em formato A4, com espaçamento duplo, fonte Times New Roman 12 e margens de 2,5 cm e deve possuir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas excluindo a folha de rosto e as referências bibliográficas. Na folha de rosto do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa na qual o projeto se insere e o nome do possível orientador. As demais páginas não devem conter identificação do autor nem do orientador. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.3.1 deste edital.

5.6 A segunda e a terceira etapas serão realizadas em local e data a serem definidas pela CPS e divulgadas no sítio do Inmetro na página web do PPGM (http://www.inmetro.gov.br/ensino_e_pesquisa/ppgm/) ou remotamente, se necessário, como especifica o item 5.1.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira etapa. Avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa é classificatória. Serão analisadas a produção científica/tecnológica/acadêmica e a experiência profissional comprovadas. No Anexo II do presente Edital constam a tabela para pontuação do currículo, as quais terão as informações validadas pela CPS e servirão para somatório de pontos. Somente serão considerados os itens devidamente comprovados. A pontuação desta etapa pode variar de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2. Segunda etapa. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto Científico em Inglês. Esta etapa é classificatória e eliminatória. A prova terá duração de 3 (três) horas e consistirá de teste para avaliar a interpretação e compreensão de texto científico em inglês da área de conhecimento do curso (ciência das medições) e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso (inglês - inglês). A pontuação desta etapa pode variar de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.

6.3. Terceira etapa. Arguição e Avaliação do projeto de pesquisa. Esta etapa é classificatória e eliminatória e a sua pontuação pode variar de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.

6.3.1 Será dividida em duas sub-etapas. A primeira será a Avaliação do Projeto Escrito e a segunda a Arguição Oral. A pontuação desta etapa pode variar de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 5 (cinco) a nota máxima para cada sub-etapa. A pontuação final desta etapa será a somatória das duas notas. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 2 (dois) em uma ou nas duas sub-etapas.

a) A avaliação do projeto escrito será feita pela CPS, podendo esta consultar especialistas na área. Os aspectos avaliados serão: (a) relevância do tema - 1 (um) ponto; (b) contextualização do problema e definição de hipóteses - 1 (um) ponto; (c) análises da formatação, clareza e profundidade conceitual do texto - 1 (um) ponto; (d) compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação Acadêmica em Metrologia - 1 (um) ponto; e (e) viabilidade prática do projeto dentro dos limites de tempo e infraestrutura disponíveis - 1 (um) ponto.



b) Cada candidato deverá fazer uma apresentação oral de até 15 (quinze) minutos sobre o respectivo projeto, seguida de uma arguição de até 15 (quinze) minutos pela banca. A arguição do projeto dos candidatos será feita por bancas selecionadas pela CPS e os critérios a serem avaliados serão: (i) o entendimento dos conceitos que embasam o projeto, a clara definição da pergunta científica e a respectiva adequação do desenho experimental proposto - 2,0 (dois) pontos; (ii) a capacidade de organizar e expor as ideias sobre o projeto, demonstrando objetividade e espírito crítico - 1,5 (um) pontos; (iii) a adequação ao tempo previsto para a apresentação - 0,5 (meio) ponto; (iv) a exequibilidade do projeto ao tempo do Doutorado - 1,0 (meio) ponto. O candidato deverá trazer sua apresentação pronta. No local da prova estará disponível computador com projetor ("data show") para uso dos candidatos.

7. RESULTADO

7.1. Após a conclusão da terceira etapa, a pontuação final do candidato será a média ponderada das notas das três etapas (peso 1 para a etapa 1, peso 2 para a etapa 2 e peso 3 para a etapa 3). Será gerada uma lista dos candidatos com a classificação final.

7.2. Em caso de empate, será aplicado o critério de melhor nota na terceira etapa. Se o empate persistir, será dada preferência ao candidato de maior idade.

7.3. Durante todo o Processo Seletivo, a divulgação do resultado de cada etapa e a convocação para a etapa seguinte, assim como a lista de todos os aprovados e os nomes dos candidatos na condição de suplentes, será feita na página web do PPGM (http://www.inmetro.gov.br/ensino_e_pesquisa/ppgm/) até o dia 20 de julho de 2020.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos sobre os resultados do Processo Seletivo poderão ser interpostos pelos candidatos conforme Calendário de Atividades (Anexo I), diretamente na Secretaria do PPGM. Os recursos deverão ser apresentados por meio de documento organizado e redigido de forma clara e legível, enumerando de forma explícita os pontos que o requerente julgue discutíveis no Processo Seletivo. O recurso deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa de sua motivação, e deverá conter o nome completo do requerente, número do CPF, data e assinatura.

8.2. O recurso será avaliado pela CPS e sua decisão será definitiva, não cabendo recurso adicional interposto pelo mesmo requerente sobre o mesmo tema e etapa do processo seletivo.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDO

9.1. Os candidatos deverão manifestar seu interesse em bolsas de estudo no Formulário de Inscrição.

9.2. As bolsas de estudo do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Pronametro), subprograma Pronametro-Ensino, assim como bolsas de outras agências de fomento, poderão ser concedidas em consonância com suas regras e requisitos das próprias agências, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira.

9.3. As bolsas concedidas pelo programa Pronametro, subprograma Pronametro-Ensino, serão aprovadas pela Comissão Gestora do subprograma, nomeada pelo Conselho Acadêmico, conforme definido na Portaria que instituiu o subprograma.

9.4. Caso haja bolsas de estudo disponíveis, elas serão concedidas aos candidatos aprovados neste processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Nota: As bolsas de estudo serão concedidas a alunos que se dediquem ao curso em tempo integral e que não possuam vínculo empregatício.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Edital será divulgado na página web do Programa de Pós-Graduação em Metrologia, no site do Inmetro após publicação no Diário Oficial da União.

10.2. O Curso será realizado nas dependências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Campus Xerém, localizado na Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Xerém - Duque de Caxias - RJ.

10.3. A matrícula do candidato selecionado que tenha qualquer matrícula ativa em outro curso de Pós-Graduação só será efetuada com um parecer da Comissão Deliberativa e de Gestão do PPGM.

10.4. Os documentos enviados pelo candidato para inscrição na seleção ao PPGM, exceto a carta do docente orientador credenciado, o termo de compromisso do empregador e o formulário de inscrição, poderão ser devolvidos aos candidatos, se solicitados à secretaria, em até 30 dias corridos depois de concluído o Processo Seletivo. A conclusão desse processo será divulgada pela coordenação do programa na página http://www.inmetro.gov.br/ensino_e_pesquisa/ppgm/.

10.5. Os documentos enviados para inscrição em Processos Seletivos de anos anteriores ou para outros programas de pós-graduação do Inmetro não serão aproveitados.

10.6. Os documentos enviados para a inscrição a que se refere este edital não serão arquivados para uso em Processos Seletivos futuros.

10.7. Ao se inscrever, mediante a aceitação no programa, o aluno deve obedecer ao regulamento que se encontra na página http://www.inmetro.gov.br/ensino_e_pesquisa/ppgm/. A versão do regulamento será aquela que existir no ato da matrícula.

10.8. O curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Metrologia terá a duração de 40 (quarenta) meses. As aulas serão ministradas em horário integral.

10.9. Outras situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela CPS.

11. DA PUBLICAÇÃO

Este Edital será publicado no Diário Oficial da União.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR

(Anexos do Edital Suplementar, de 29/04/2020)

ANEXO I CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Etapas	Períodos
Inscrição	04/05 a 30/05/2020
Homologação da Inscrição	04/06/2020
Recurso	05/06/2020
Resultado do Recurso	08/06/2020
1ª Etapa	1ª Etapa
Resultado da análise do currículo	09/06/2020
Recurso	12/06/2020
Resultado do Recurso	15/06/2019
2ª Etapa	2ª Etapa
Prova de Interpretação e Compreensão de Texto Científico em Inglês	16/06/2020
Resultado da nota	22/06/2020
Recurso	23/06/2020
Resultado do Recurso	25/06/2020
3ª Etapa	3ª Etapa
Resultado avaliação do projeto escrito	26/06/2020
Recurso	29/06/2020
Resultado do Recurso	30/06/2020
Entrevista ou Arguição Oral	01/07/2020 e 02/07/2020 Conforme agendamento feito pela Secretaria da PPGM
Recurso	03/07/2020
Resultado do Recurso	07/07/2020
Resultado Final	10/07/2020
Período de Matrícula	13 a 17/07/2020
Homologação da Matrícula	20/07/2020

ANEXO II

Tabela 1. Pontuação a ser atribuída durante a etapa de análise curricular dos candidatos.

Itens a serem pontuados	Pontuação
Formação Acadêmica	Máximo 1,00 ponto
Pós-graduação Lato Sensu	0,20 ponto
Mestrado	0,50 ponto
Doutorado	1,00 ponto
Iniciação Científica e Tecnológica ^[1]	Máximo 0,40 ponto
Projeto em qualquer das áreas das Ciências	0,05 ponto
Produção Acadêmica (últimos 05 anos) ^[2]	Máximo 6,00 pontos
Artigos publicados em periódicos científicos indexados com Fator de Impacto ³ 2,5	2,00 pontos
Artigos publicados em periódicos científicos indexados com Fator de Impacto até 2,49	1,00 ponto
Trabalhos apresentados em congressos científicos nacionais, exceto os de abrangência local (por exemplo, Congresso de Iniciação Científica)	0,20 ponto
Trabalhos apresentados em congressos científicos internacionais	0,40 ponto
Experiência Profissional	Máximo 2,60 pontos
Experiência profissional relacionada à área de concentração do PPGM (Ciência das Medições e suas aplicações). A experiência pode ser comprovada por contrato de trabalho, empresa pública ou privada, bolsa de pesquisa, profissional liberal ou sócio de empresa com atividade no CNAE ^[1] .	0,10 ponto
Vínculo societário ou profissional com empresa de tecnologia ou integrantes de startups	0,10 ponto
TOTAL DE PONTOS	10,00

[1] Por ciclo completo de 1 ano

[2] Por artigo completo publicado ou aceito para publicação.

(Publicado no DOU de .../.../2020 - |Edição: ...|Seção: ... |Página:...)

CARTA DE CIÊNCIA DO ORIENTADOR

INSTITUTO DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA

Programa de Pós-Graduação Acadêmica em Metrologia

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

À Comissão Avaliadora do Processo Seletivo a Doutorado do Programa de Pós-Graduação Acadêmica em Metrologia do Inmetro

Eu,

CPF _____, atesto que estou ciente de que o(a) candidato(a)

_____, CPF _____ está

indicando meu nome como provável orientador nesse processo seletivo conforme Edital

no. 01/2020 e que concordo em orientá-lo(a) em caso de sua aprovação.

Assinatura

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso

Compromitente: REK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REBOQUES E ENGATES EIRELI-ME

CNPJ: 90.073.529/0001-28

Registro da Declaração do Fornecedor Número 30, de 05/06/2012, está sendo renovado por um período de 18 (dezoito) meses a partir do dia 28/04/2020.

Inclusão de Escopo

Escopo: Fabricação de Dispositivo de Acoplamento Mecânico (Engate).

Marca/Modelo:

RS002 - ENGATE TOYOTA HILUX PICKUP (2006 EM DIANTE) 2500Kg STRONG

RS003 - ENGATE FORD RANGER STRONG (2008 EM DIANTE) 2500Kg

RS004 - ENGATE NISSAN FRONTIER STRONG (2008 EM DIANTE) 2500Kg

RS005 - ENGATE VOLKSWAGEN AMAROK STRONG (TODOS) 2500Kg

RS008 - ENGATE TOYOTA HILUX SW4 STRONG (2006 EM DIANTE) VOLKSWAGEN AMAROK STRONG

Representante Legal: Luiz Felipe Kleinn Ekman.

Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro n 215, de 22 de julho de 2007, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de expedição do registro.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso

Compromitente: ENGATES E REBOQUES BLUMENAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ: 80.750.276/0001-26

Registro da Declaração do Fornecedor Número 48, de 22/11/2016, está sendo renovado por um período de 18 (dezoito) meses a partir do dia 07/05/2020.

Renovação de Registro

Escopo: Fabricação de Dispositivo de Acoplamento Mecânico (Engate).

Marca/Modelo:

ERB001-GOLF 2000-2013/AUDI A3 ATÉ 2005/NEW BEETLE 2000-2012;

ERB002-SPORTAGE 2011-2016;

ERB003-MASTER ATÉ 2012;

ERB004-GOL G5 / G6 2010 EM DIANTE;

ERB005-FOCUS HATCH 2008-2013;

ERB006-PALIO G3 / G4 2012 EM DIANTE;

ERB007-S-10-2001 ATÉ 2011;

ERB008-CRUZE SEDAN ATÉ 2015;

ERB009-STRADA 2004 EM DIANTE;

ERB10-FRONTIER 2008 EM DIANTE SEL DESTACÁVEL.

Representante Legal: Silvío Cesar de Andrade.

Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro nº 215, de 22 de junho de 2007, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de expedição do registro.

